

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 036/94

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde, para a consecução das seguintes finalidades:

a) gerir, juntamente com os demais municípios integrantes do Consórcio, os serviços de saúde da abrangência Regional e ou Micro-Regional;

b) implantar e/ou implementar serviços que atendam as necessidades dos Municípios, conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para fazer face às despesas de instalação e manutenção do Consórcio com finalidade de consecução dos objetivos propostos no Art. 1º e suas alíneas, desta Lei.

Parágrafo Único - O valor do crédito a que se refere o "caput" deste Artigo será determinado por estudo técnico, apresentado e aprovado pelo Conselho Intermunicipal de Saúde, e será atendido com recursos provenientes da dotação orçamentária do setor Saúde Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 1994.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal